



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 –
IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

O MUNICÍPIO DE IRATI, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ nº. 95.990.230/0001-51, neste ato representada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 4 [REDACTED]-20, residente e domiciliado na Rua Eugenio Fante, nº 100, Irati/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.299.477/0001-15, com sede á Rua Marechal Deodoro, nº 403, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP nº 89.700-174, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT, brasileiro, separado judicialmente, maior, capaz, portador da C.I. nº 6 [REDACTED]02 SSP/RS e CPF nº 3 [REDACTED]-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, nº 361, Centro, na cidade de Concórdia/SC, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo e o valor** do referido contrato, para o exercício de 2024, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

“O valor de R\$ 5.948,52 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos será dividido de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 495,71 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) cada, valor corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de dezembro/2021 a novembro/2022, índice de 4,14%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 –
IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IRATI
NEURI MEURER – Prefeito Municipal

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Contratada
SILMAR ANTONIO BALBINOT – Sócio administrador

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO
CPF: 0 [REDACTED]-00

GILVANIA JOSÉ MARIA
CPF: 0 [REDACTED]-05